

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e materiais de processamentos de dados, para atender as necessidades da secretaria de habitação e regularização fundiária. , conforme especificações abaixo:

1.1 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QUAT	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	04	UND	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO; PROCESSADOR MÍNIMO TIPO CORE I3-10100 10ª GERAÇÃO (3.6GHZ; 6MB CACHE) OU MODELO SUPERIOR; MEMÓRIA MÍNIMA DE 4GB (1X4GB ORIGINAIS LENOVO) DDR4 2666MHZ; SSD TIPO PCIE NVME COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120GB HOMOLOGADO PELA LENOVO; DISCO RÍGIDO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 500GB E VELOCIDADE DE 7200RPM; PLACA GRÁFICA INTEL UHD GRAPHICS 630/610 INTEGRADA; PORTAS FRONTAIS: 4X USB 3.2 GEN1, 1X HEADPHONE / MICROPHONE COMBO JACK (3.5MM); PORTAS TRASEIRAS: 2X USB 3.2 GEN1, 2X USB 2.0, 1X ETHERNET (RJ-45), 1X VGA, 1X HDMI, 1X SERIAL (9-PIN), 1X LINE-OUT (3.5MM); TECLADO SLIM USB (MARCA LENOVO), MOUSE ÓPTICO USB 1000 DPI OU SUPERIOR (MARCA LENOVO), GABINETE TIPO SFF; WINDOWS 10 PRO 64 BITS OEM EMBARCADO; TODAS AS PEÇAS E PERIFÉRICOS DEVEM SER FORNECIDAS PELO PRÓPRIO FABRICANTE LENOVO, PARA QUE ESTEJAM COBERTOS PELO PERÍODO DE GARANTIA DO MESMO; GARANTIA ON-SITE DE 03 (TRÊS) ANOS PELO FABRICANTE; MODELO: LENOVO V50S SFF OU SUPERIOR.OBS.: MARCA LENOVO, CONFORME DECRETO 871/2010		
02	01	UND	NOTEBOOK, MARCA LENOVO, PROCESSADOR INTEL CORE I5-8265U (1.6GHZ; 6MB CACHE) OU SUPERIOR; SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS 10 OEM PORTUGUÊS; TELA 15.6"; GRÁFICOS: INTEL® UHD GRAPHICS INTEGRADA; MEMÓRIA: 8GB (4GB SOLDADO + 4GB SLOT DDR4 2400MHZ)		



			<p>ARMAZENAMENTO: SSD 256GB; BATERIA 2 CÉLULAS - 30WH; PORTAS 2X USB 3.1, 1X USB 2.0, 1X HDMI, LEITOR DE CARTÕES 4 EM 1; WIRELESS 1X1 AC; GARANTIA DE 12 MESES.OBS.: MARCA LENOVO, CONFORME DECRETO 871/2010</p>		
03	04	UND	<p>ESTABILIZADOR; POTÊNCIA MÍNIMA DE 1500VA; QUE SEJA MICROPROCESSADO; QUE CONTENHA FILTRO DE LINHA INTEGRADO (EM MODO COMUM E DIFERENCIAL) COM ATENUAÇÃO EM RFI E EMI; TENSÃO DE ENTRADA BIVOLT 115/220V; TENSÃO DE SAÍDA 115V; QUE CONTENHA ALARME SONORO DE INDICAÇÃO; QUE CONTENHA CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA; QUE CONTENHA MEDIÇÃO E ANÁLISE EM TRUE RMS; QUE CONTENHA 6 TOMADAS DE SAÍDA; QUE CONTENHA SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 5 NÍVEIS: REDE NORMAL (LED ACESO), SOBRETENSÃO (PISCAGEM RÁPIDA), SUBTENSÃO (PISCAGEM LENTA), ANÁLISE DE REDE (PISCAGEM CRESCENTE POR 2 SEGUNDOS), SOBRECARGA (PISCAGEM NORMAL); QUE CONTENHA AS PROTEÇÕES: PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SOBRECARGA, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA SUB/SOBRETENSÃO (DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO NA SAÍDA), FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO (COM UNIDADE RESERVA) FILTRO DE LINHA INTEGRADO; QUE TENHA PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO DE 115V EM 91V, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO DE 220V EM 174V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO DE 115V EM 143V, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO DE 220V EM 272V; QUE TENHA RENDIMENTO: >92%; FREQUÊNCIA DE REDE: 50HZ OU 60HZ(+/-5%) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; QUE SUA ESTRUTURA TENHA PROTEÇÃO IP20; QUE O ESTABILIZADOR SEJA PRODUZIDO CONFORME AS NORMAS NBR 5410 E NBR 14136; GARANTIA DE 3 ANOS DE GARANTIA (33 MESES DE GARANTIA CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES À GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR).</p>		



04	06	UND	CABO DE MONITOR VGA MD9 1.5M		
05	04	UND	MOUSE ÓPTICO; CONEXÃO USB; FIO TAMANHO MÍNIMO DE 1,5 METROS; MÍNIMO DE 3 BOTÕES; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 DPI; SIMILIAR AS MARCAS LENOVO, DELL OU HP.		
TOTAL GERAL					R\$

1.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1 Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o **exercício de 2023**, conforme abaixo discriminado:

03.61.16.122.6040.2906.3.3.90.30 – FR 100 (399/2023) – Consumo

03.61.16.122.6040.2906.4.4.90.52 – FR 100 (403/2023) – Equipamentos e Materiais Permanentes

2. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

3. JUSTIFICATIVA

Tem o presente objetivo de justificar a aquisição de equipamentos de processamento de dados equipamento e materiais permanente para atender as necessidades da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária.

A presente aquisição é devida pelo seguinte fato, a secretaria hoje conta com número extenso de servidores, como não estava previsto esse aumento, um notebook para equipe que vai a campo para melhor armazenamento de dados coletados, alguns servidores estão sem computadores para realizar suas atividades, alguns monitores faltam cabos para que possam ser utilizados, e alguns mouses estão com defeito não funcionando corretamente, e para que possamos organizar os departamentos e estejam todos organizados para execução dos serviços.

Sendo assim, necessitamos dessas aquisições para podermos organizar toda a estrutura interna da Secretaria e para que todos possam estar bem adaptados para execução dos seus serviços.

4. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O equipamento deverá ser entregue na Secretaria de Habitação e Regulação Fundiária, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 3.113, Qd.43 It 03 Vila Maria - Rio Verde – GO, em horário de expediente: das 08:00 as 11:30 e 13:00 às 17:30 de segunda a sexta-feira, Telefone (64) 3602-1281.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

I - em se tratando de compras:

- a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

O equipamento poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o solicitado.

6.FORMA DE PAGAMENTO

6.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

6.2 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

6.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

6.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Fornecer os equipamentos nas condições estipuladas, no prazo e local indicados pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.2 Fazer o Cadastro de Fornecedor (CRC) junto ao Município em até 03 (três) dias úteis, preenchendo o formulário e enviando relação de documentos contidas no seguinte endereço:
<https://www.rioverde.go.gov.br/download/cadastro-de-fornecedores/>.

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos materiais fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/materiais com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no Edital e na Proposta;

7.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na Proposta;

7.8 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Receber provisoriamente os equipamentos, disponibilizando data, local e horário;

8.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos equipamentos com as especificações constantes no termo de referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto;

9. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Rio Verde,

Eduardo Stefani

Secretario de Habitação e Regularização Fundiária